



SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Fundo Municipal de Assistência Social
Avenida XV de Novembro, no 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75
Santa Mônica – Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Ação Social com intuito de promover serviços, programas e projetos as crianças, adolescentes, adultos e idosos que dela necessitarem e trabalhar na perspectiva da garantia de direitos e na melhoria da qualidade de vida dos mesmos, dentre os serviços já prestados a população, vem ofertar as referidas atividades que atenderá a população em situação de vulnerabilidade e risco social pertencente ao Município de Santa Mônica e Distrito de Aparecida do Ivaí.

Sabemos que a demanda para as oficinas tem sido intensas, o que denota que o objetivo principal dos SCFV estão sendo alcançados, primando pela continuidade do serviço que é essencial assim tem que a nossa **META** é ofertar um espaço para estimular a troca de experiências, fortalecer a participação familiar e comunitária. De caráter proativo e preventivo, desenvolvido coletivamente, contando com a participação dos técnicos de referência, dos orientadores sociais e próprios usuários.

Abordando a **REALIDADE SOCIAL** convém relatar que O Município de Santa Mônica, é caracterizado como pequeno porte I, conforme IBGE, situado no extremo noroeste do Paraná, com população apresentando IDH Municipal 0,704, IDH Renda 0,698, IDH longevidade 0,792, e IDH educação 0,630, observando-se que nos últimos anos tem se melhorado o IDH longevidade em virtude do êxodo em faixa etária produtiva.

Observa-se ainda que grande parte da população obtém sua subsistência advinda de diárias na lavoura, agricultura familiar e de subsistência, e o restante divide-se em empregados de empresas privadas e servidores públicos.

Nesse contexto o Município atende 320 famílias beneficiárias de programa de transferência de renda, de onde origina-se maior parte do público atendido nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

Atualmente temos uma demanda atendida de 120 pessoas crianças com **FAIXA ETÁRIA** entre 06 e 15 anos, e cerca de 50 idosos acima de 60 anos.

As oficinas são realizadas nos SCFV, no Centro Social, e na Sala de reuniões do CRAS, esses ambientes atendem a necessidade já que essas parcerias têm rendido bons frutos, além de fomentar a intersetorialidade. Conforme cronograma:



SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Fundo Municipal de Assistência Social
Avenida XV de Novembro, no 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75
Santa Mônica – Estado do Paraná

Santa Mônica

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Artesanato/pintura	X				
Violão, Viola e Teclado			X		
Artes Marciais				X	
Danças urbanas			X		
Desenho/Grafite/Artes Visuais.					X
Canto/Coral		x			

Aparecida do Ivaí

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Artesanato/pintura				X	
Violão, Viola e Teclado					X
Artes Marciais		X			
Danças Urbanas					x
Desenho/Grafite/Artes Visuais.	X				
Música, Canto e Coral			x		

Poderão sofrer alterações para inclusão de trabalhos em grupos, rodas de conversas e outras atividades que a equipe técnica possa vir oferecer.

No que tange as estruturas de funcionamentos, e materiais, conforme necessidades levantadas pelos instrutores e oficinairos serão adequadas pela SAS.

É utilizada no âmbito da Política Nacional de Assistência Social a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais o que denota **JUSTIFICATIVA TÉCNICA**, para o atendimento:

“DESCRIÇÃO GERAL: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social” (...) “DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS: Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.”1*



SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Fundo Municipal de Assistência Social
Avenida XV de Novembro, no 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75
Santa Mônica – Estado do Paraná

As atividades serão ofertadas através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, dentro do Centro de Referência de Assistência Social, e Centros de Convivência – RECRIAR, localizados no Município e Distrito de Aparecida do Ivaí.

Destarte, diante da extrema urgência e do real interesse público no qual fundamentamos o pleito, **JUSTIFICA-SE** o deferimento do mesmo.

Relatado o exposto, vem mui respeitosamente, solicitar autorização para a realização de certame licitatório, objetivando a Contratação de empresas especializadas para ministrarem aulas de Canto/Coral/Música, Artes Marciais (Muay Thai/Kickboxing/Jiu Jitsu/Capoeira), Danças Urbanas, Violão/Viôla/Teclado, Desenho, Pintura e Artesanato para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste ETP, serão fornecidos por empresas especializadas no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de qualidade e sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de referência.

A futura contratada deverá ser do ramo de atividade ao qual se pretende contratar, deverá atender a todas as exigências editalícias, habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, economico financeira e técnica.

Para consecução do objeto a futura contratada deverá comprovar sua QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL: Apresentar ao mínimo de 01 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, que comprovem ter a proponente prestado serviço semelhante ao solicitado neste ETP e no futuro TR. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

Cronograma de realização dos serviços: o cronograma será fornecido pelo Centro de Referência da Assistência Social juntamente com a Secretaria de Assistência Social, sendo possível o ajuste de dias os quais serão desenvolvidas as atividades, desde que não interfiram nas atividades que já são realizadas no momento da contratação da empresa.

A execução do objeto ocorrerá mediante emissão de autorização de execução, após a autorização a licitante vencedora deverá executar os serviços no local indicado, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

A solução a ser contratada consiste na contratação de empresas especializadas para ministrarem aulas de Canto/Coral, Muay Thai/Kickboxing, Danças Urbanas, Violão/Teclado, Desenho, Artesanato devendo atender as especificações constantes na coluna descrição da tabela localizada no tópico 5 do presente ETP que trata da Estimativa das Quantidades a serem contratadas, podendo ser rejeitados, caso estejam em desacordo.

Entendemos, portanto, que a aquisição nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades desta Secretaria no que tange às



SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Fundo Municipal de Assistência Social
Avenida XV de Novembro, no 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75
Santa Mônica – Estado do Paraná

exigências.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com fornecedores, bem como em consulta a diversos órgãos públicos, através da ferramenta de busca de preços (Consultec – Sistemas), a qual busca preços em diversas fontes, como PNCP- Portal Nacional de Contratações Públicas, BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, Compras Net, Painel de Preços, CGU NF – Portal da Transparência pública notas fiscais de compras do governo federal, Licitanet, TCE-PR, entre outros.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Município de Santa Mônica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e com os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), serviços esses parte da Proteção Social Básica do SUAS oferta de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do serviço de proteção oficinas tem como objetivo buscar fortalecer os vínculos familiares e comunitários, procura desenvolver capacidades nos usuários, gerando autonomia e protagonismo através da troca de experiências e integração entre os participantes dos grupos, acreditando no aprendizado e desenvolvimento constantes do ser humano.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No que versa sobre os quantitativos no presente procedimento, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude das quantidades requeridas no ano anterior (Exercício de 2024) até a presente data, as quais algumas oficinas foram insuficientes conforme a demanda, havendo a necessidade de realização de termo de aditamento para readequar as quantidades, durante a vigência do contrato.

Sendo assim para o exercício de 2025 as quantidades requeridas foram estipuladas obedecendo a uma margem de segurança, para evitar o desabastecimento dos serviços considerados essenciais para as atividades desta Secretaria.

Tendo como base a procura pelo atendimento, e a necessidade de melhor atender a demanda deste público alvo, faz-se preciso ampliar a viabilidade do atendimento, e adequar demanda, conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS COM PROFESSOR DE <u>CANTO/CORAL/MÚSICA</u> COM O OBJETIVO DE ATENDER CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS. SENDO 64 HORAS MENSAIS, 16 HORAS SEMANAIS, PODENDO SER DIVIDIDO EM 02 OU 03 DIAS DA SEMANA, PELO PERÍODO DE UM ANO DE CONTRATO.	768	Horas
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS COM PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS (<u>MUAY THAI, KICKBOXING, KARATE, JIU JITSU, CAPOEIRA</u>) PARA CRIANÇAS/ADOLESCENTES E IDOSOS COM CARGA HORÁRIA DE 64 HORAS MENSAIS, 16 HORAS SEMANAIS, 02 OU 03 DIAS NA SEMANA, PELO PERÍODO DE UM ANO DE CONTRATO.	768	Horas



SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Fundo Municipal de Assistência Social
Avenida XV de Novembro, no 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75
Santa Mônica – Estado do Paraná

03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS COM PROFESSOR DE DANÇAS URBANAS , SENDO 32 HORAS MENSAIS, 8 HORAS SEMANAIS, PODENDO SER DIVIDIDO EM 01 OU 02 DIAS DA SEMANA, PELO PERÍODO DE UM ANO DE CONTRATO.	384	Horas
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO/VIOLA/TECLADO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS ALUNOS E APLICAR TÉCNICAS REFERENTES AOS SEGUINTE INSTRUMENTOS, VIOLÃO POPULAR COM RITMOS E HARMONIA, VIOLÃO ERUDITO COM LEITURA DAS NOTAS MUSICAIS NA PARTITURA, TECLADO HARMONIA, NOTAS, PARTITURAS, COM CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS MENSAIS, 8 HORAS SEMANAIS, PODENDO SER DIVIDIDO EM 01 OU 02 DIAS DA SEMANA, PELO PERÍODO DE UM ANO DE CONTRATO.	384	Horas
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR AULA DE DESENHO/GRAFITE/PINTURA/ARTES VISUAIS , SENDO 64 HORAS MENSAIS, 16 HORAS SEMANAIS, PODENDO SER DIVIDIDO EM 02 OU 03 DIAS DA SEMANA, PELO PERÍODO DE UM ANO DE CONTRATO.	768	Horas
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR AULA ARTESANATO/PINTURA EM TECIDOS , SENDO 64 HORAS MENSAIS, 16 HORAS SEMANAIS, PODENDO SER DIVIDIDO EM 02 OU 03 DIAS DA SEMANA, PELO PERÍODO DE UM ANO DE CONTRATO.	768	Horas

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor foi estimado com base na média dos valores pesquisados conforme demonstrados na cota de preços, sendo o valor total de **R\$ 132.629,76 (Cento e trinta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)**.

Planilha com os orçamentos encontra –se em anexo.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Optou-se pelo parcelamento tendo em vista que os itens poderão ser realizados de forma individualizada, bem como fornecimento dos materiais, promovendo maior eficiência e eficácia.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica, visto que não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente que venha a interferir no planejamento do referido certame aquisitivo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Fundo Municipal de Assistência Social
Avenida XV de Novembro, no 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75
Santa Mônica – Estado do Paraná

9 – ALINHAMENTO COM PAC

A presente contratação encontra-se na previsão orçamentária, pois a Secretaria Municipal de Ação Social possui previsões de recursos para custear a execução do objeto aqui descrito.

O objeto da presente licitação possui expressa previsão no PCA elaborado para o ano de 2025, publicado no Diário Oficial do Município no dia 23/12/2024, edição nº: 1021, fls. 38/57, bem como também encontra-se disponibilizado no Portal da Transparência, conforme o sitio eletrônico:

https://santamonica.pr.gov.br/pagina/179_Plano-Anual-de-Contratacoes-2025.html.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A seleção de proposta para futura contratação visa alcançar resultados que estejam alinhados aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133 de abril de 2021, garantindo a obtenção do maior proveito para a administração pública e para a sociedade.

Os resultados pretendidos incluem:

- Proporcionar as crianças e adolescentes o desenvolvimento e o aperfeiçoamento da percepção espacial, coordenação motora, concentração, expressividade e socialização, dentre outras através do exercício sócioeducacional;
- Promover a alegria e o bem estar dos encontros sociais através da música ampliando a oferta de atividades culturais, trazendo a arte para a vida da melhor idade e da comunidade;
- Desenvolver as atividades culturais, com todas as justificativas apresentadas, como forma de proporcionar difusão cultural no nosso Município.
- Seleção de propostas que assegurem o melhor custo-benefício para a Administração Pública, incluindo análises que considerem o ciclo de vida do objeto, em conformidade com o Art. 11, I da Lei 14.133;
- Proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, alinhando as práticas de diretrizes da sustentabilidade e às exigências legais correlatas, conforme preconiza o Art. 11, IV da Lei 14.133;
- Promoção da transparência dos atos administrativos, garantindo a publicidade e a clareza das informações, em observância ao princípio da publicidade e das demais normativas do Art. 5º da Lei 14.133;
- Assegurar uma gestão eficiente dos recursos públicos, adotando práticas de planejamento, execução e fiscalização coerentes com os princípios da eficiência e da economicidade.

Os objetivos traçados estão fundamentados na jurisprudência pertinente à Lei de Licitações, a qual estabelece um marco regulatório preciso para as contratações públicas, demandando planejamento e ações estratégicas para o alcance dos resultados pretendidos. A expectativa é que, por meio do atendimento a estes critérios e da eficiente supervisão dos contratos, seja efetivada uma



SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Fundo Municipal de Assistência Social
Avenida XV de Novembro, no 715 - CNPJ: 13.079.917/0001-75
Santa Mônica – Estado do Paraná

contratação não somente dentro dos aspectos legais e técnicos, mas também alinhada aos interesses da coletividade de Santa Mônica-PR.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não será necessária providências prévias ao contrato.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O estudo preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Santa Mônica-PR, 23 de Junho de 2025.

Beloniza de Azevedo Fredericci
Secretaria Municipal de Assistência Social